

LEI Nº 8.136, DE 22 DE MAIO DE 2026

Institui o Seminário Anual Abril Azul, no Município de Betim.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Betim, o seminário anual Abril Azul, a ser realizado anualmente no mês de abril.

Art. 2º O seminário Abril Azul consistirá na realização de palestras especializadas, cuja temática sempre abordará políticas públicas sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA – reunindo familiares, pessoas com TEA e profissionais da área.

§ 1º Desafios e avanços na inclusão, bem como o diálogo e a troca de experiências, serão painéis a serem abordados no seminário.

§ 2º Trabalhos acadêmicos sobre o assunto poderão ser apresentados no seminário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 22 de maio de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 317/2025, de autoria do Vereador Professor Alexandre Xeréu)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.415, de 29/05/2026.